



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 239/14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Altera o *caput* do art. 23, inclui arts. 23-A e 23-B e revoga o § 1º do art. 22, os incs. I a IV e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, proibindo a comercialização de animais de qualquer espécie em estabelecimentos comerciais.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 10 de setembro de 2013, fl. 13, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 17 a 19, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 21 e 22, opinou pela aprovação do Projeto.

Diante do acima exposto, subscrevo e, neste sucinto relatório, passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura possui méritos.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2184/13  
PLL Nº 027/13  
Fl. 2

PARECER Nº *039*/14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2014.

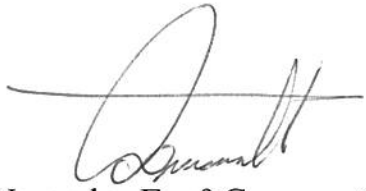


Vereador Alceu Brasinha,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em *20/05/14*



Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas



Vereador Cláudio Janta